



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 058/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 933/2007/PGJ (P. A. n.º 115/04/63.^a Prourb);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 933/2007/PGJ (P. A. n.º 115/04/63.^a Prourb)**, relativo à apuração da regularidade do empreendimento denominado “Altos do Recife”, tendo em vista que após diligências efetuadas pela douta Representante do Órgão Ministerial, restou caracterizado que foram adotadas todas as providências necessárias ao fato apresentado e que o objeto da presente Reclamação foi sanado no que diz respeito à legislação urbanística.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Secretária “Ad hoc”

.../amn